

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 076/2024

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 07380/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA: Mariana Cristina de Souza.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA: Portaria nº 063/2024.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.075,11 (seis mil, setenta e cinco reais e onze centavos)

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data do **dia 01/07/2024** realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para **Aquisição de Equipamentos e Componentes Eletrônicos para participação na Mostra Nacional de Robótica**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 – A Contratação Direta será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2024 às 17:00

INÍCIO DE LANCES: 01/07/2024 às 08:00 / **TÉRMINO DE LANCES:** 01/07/2024 às 14:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante da Plataforma BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.1.1 – Poderão participar deste pregão, os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, e que venham a atender todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

2.1.2 – O procedimento será divulgado no www.novobbmnet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.3 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – A participação nesta Dispensa Eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 – que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 – que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 – O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 – organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1 – Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 – O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 – O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.7.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.8 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 4 – DA FASE DE LANCES

4.1 – A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 – Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO GLOBAL**.

4.3 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 – O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

CLÁUSULA 5 – JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 – Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 – A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 – Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 – Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 – Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

5.5 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 – Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 – O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 – Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 – Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 – conter vícios insanáveis;

5.8.2 – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 – apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 – Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 – for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 – Erros no preenchimento da planilha quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao fornecedor classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

6.1.1 – O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.5 – Os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação:

6.5.1 – Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.5.2 – Regularidade Fiscal

6.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

6.5.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

6.5.2.3 – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

6.6 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.6.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.8 – Eventual inabilitação do fornecedor será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13 – Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CLÁUSULA 7 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura eletrônica.

7.2.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 – Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, será de 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2 – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

8.2.1 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

8.2.2 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

CLÁUSULA 9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.2 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução contrato.

9.1.5 – Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ou em caso da inexecução total ou parcial do contrato, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai por prazo de até 3 (três) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

9.2.1 – Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

9.2.2 – Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.3– A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4– Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

CLÁUSULA 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 – republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 – No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 – fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 – As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 –Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 – Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Descrição do Objeto

ANEXO III- Modelo de Proposta Comercial

10.13 – A participação na Contratação Direta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

Pirai, 25 de junho de 2024.

Setor de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 Condições gerais da contratação

1.1 Definição do objeto

Aquisição de Equipamentos e Componentes Eletrônicos para Robótica Educacional, conforme tabela apresentada abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	02	UN	74.80.328 - HUB USB 7 PORTAS 2.0. HUB USB DE ALTA VELOCIDADE COM 7 PORTAS. CHAVE ON/OFF INDIVIDUAL POR PORTA, DETERMINANDO QUAL DEVE ESTAR LIGADA/DESLIGADA. LED INDICADOR DE STATUS (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA PORTA. COMPATÍVEL COM A VERSÃO USB: 1.1 / 2.0 / 3.0. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 1.5 MBPS / 12 MBPS / 480 MBPS. LIMITE DE POTÊNCIA DE PROTEÇÃO DE BARRAMENTO: 500MA. COMPRIMENTO DO CABO DE 50 CM A 100 CM. MATERIAL PERMANENTE
002	10	UN	74.20.510 - ADAPTADOR BLUETOOTH USB: INTERFACE USB VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, DUAL MODE VELOCIDADE MÍNIMA: 3 MBPS ALCANCE DE SINAL: ENTRE 20M – 50M PLUG & PLAY SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 7/8/10
003	3	UN	41.20.39 - MINI UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSÔNICO USB 5V. DISPOSITIVO PORTÁTIL. TEMPO DE USO 2 A 4 HORAS APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5X5X5 CM (AXLXC). PESO MÍNIMO DE 50 G. CONEXÃO USB COM FIO ENTRE 30 A 90 CM. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTRE 100 E 300 ML. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL. TEMPERATURA DO VAPOR AMBIENTE. FUNCIONAMENTO SILENCIOSO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. MATERIAL PERMANENTE
004	4	UN	74.20.514 - ESP32 WROOM PROCESSADOR: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6. MEMÓRIA FLASH PROGRAMÁVEL: 4 MB. MEMÓRIA RAM: 520 KBYTES. MEMÓRIA ROM: 448 KBYTES. CLOCK MÁXIMO: 240 MHZ. PINOS DIGITAIS GPIO: 25 (TODOS COM PWM). RESOLUÇÃO DO PWM: ATÉ 16 BITS (AJUSTÁVEL VIA CÓDIGO). WIRELESS 802.11 B/G/N: 2.4 GHZ (ANTENA INTEGRADA). MODOS DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT / ESTAÇÃO / ACCESS POINT+ESTAÇÃO. BLUETOOTH LOW ENERGY: PADRÃO 4.2 INTEGRADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 4,5 V A 9 V (O MÓDULO POSSUI REGULADOR INTEGRADO PARA 3,3 V). DIMENSÕES: 54 X 29 X 13 MM (C X L X A - COM BARRA DE PINOS)
005	3	UN	62.40.145 - LÂMPADA LED GROW 60 LEDS. LÂMPADA BIVOLT PARA CULTIVO DE PLANTAS. QUANTIDADE DE LEDS:60. POTÊNCIA DE 5W. SOQUETE DE ENCAIXE E27. LUZ DE CORES MISTA (AZUL/VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5X5 CM (CXAXL). TEMPO DE VIDA ENTRE 4000 E 5000 HORAS.
006	3	UN	62.50.48 - BOCAL LÂMPADA 10A. BOCAL PADRÃO E27. CORRENTE 10A. (INDICADO PARA INSTALAÇÕES EM ABAJUR, LUMINÁRIAS)
007	2	UN	61.25.62 - FONTE CHAVEADA 12V/2A P4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA 12V/2A. PLUG P4 5,5MM X 2,1MM.

008	2	UN	61.25.63 - FONTE CHAVEADA 5V/3A P4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA 5V/3A. PLUG P4 5,5MM X 2,1MM
009	10	UN	59.45.28 - MÓDULO RELÉ 1 CANAL 5V. MÓDULO RELÉ 1 CANAL. MODELO CE REFERÊNCIA: SRD-5VDC-LC-C. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 V. CORRENTE NOMINAL: 71,4 MA. TENSÃO DE SAÍDA: (28 VDC A 10 A) OU (250 VAC A 10 A) OU (125 VAC A 15 A). TEMPO DE RESPOSTA: 5 ~ 10 MS. PINAGEM: NORMAL ABERTO, NORMAL FECHADO E COMUM. PERMITE CONTROLAR CARGAS DE ATÉ 220 VAC. LED INDICADOR DE STATUS. FUROS DE 3MM APROXIMADO PARA FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES DA PLACA. DIMENSÕES APROX: 26 MM X 33 MM X 18 MM. PESO APROX.: 18 G
010	5	UN	43.90.12 - MINI BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ÁGUA. MINI BOMBA DE ÁGUA. MODELO DE REFERÊNCIA JT100. TENSÃO VARIANDO DE 3 A 5 V DC. CORRENTE MÁXIMA DE ~1.5 A. ELEVAÇÃO MÁXIMA DE 1 M. VAZÃO DE ÁGUA ~1 A 1,5 L/M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIL 5 CM. DIÂMETRO DE ENTRADA DE ~3,3 MM. DIÂMETRO DE SAÍDA DE ~4,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43,5X23X30 MM (CXLXA). PESO APROXIMANDO DE 26 G.
011	4	UN	61.45.139 - CABO MICRO USB COM TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM
012	1	FR	80.40.57 - COLA ACRÍLICO S320/6 ANTIBOLHAS RESISTÊNCIA E APLICADOR FIN. INDICAÇÃO: COLA PARA TODOS OS TIPOS DE ACRÍLICO E OUTROS PLÁSTICOS COMO POLICARBONATO E POLIESTIRENO. TIPO DE COLAGEM POR CAPILARIDADE. TEMPO DE CURA COM ADERÊNCIA INICIAL DE 5 A 10 SEGUNDOS, CURA PARCIAL DE APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS (20-24°C). BOA RESISTÊNCIA DA JUNTA. FRASCO COM 100 ML. ACOMPANHA 1 APLICADOR BICO FINO.
013	3	UN	59.99.115 - DISPLAY OLED DE 0,96". TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 2.2 – 5.5V. CONTROLADOR SSD1306. COR VARIADA. TIPO DE COMUNICAÇÃO I2C. RESOLUÇÃO 128 × 64 PX. DIMENSÕES APROX: 30 X 27MM. PESO APROX: 10G. PINAGEM (GND, VCC: 2.2 – 5.5V, SCL CLOCK (NÍVEL ALTO 2.2 – 5.5V), SDA DADOS (NÍVEL ALTO 2.2 – 5.5V)
014	3	UN	59.99.116 - MÓDULO MICRO SD CARD: TIPO DE COMUNICAÇÃO SPI. SISTEMA DE ARQUIVOS FAT32. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 4,5V À 5V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42X24X3,5MM (CXLXA)
015	10	UN	59.99.117 - ADAPTADOR WIFI USB 2.4GHZ 5GHZ. ADAPTADOR WIFI USB COM ANTENA. INTERFACE DO HARDWARE USB. COMPATÍVEIS COM ‎ DESKTOP/NOTEBOOK. PROTOCOLO DE LIGAÇÃO DE DADOS ‎ IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, USB, IEEE 802.11N. PESO APROXIMADO ‎ 230 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 22 X 4 CM.
016	3	UN	74.70.5 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 8GB. CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB. MATERIAL PLÁSTICO. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS COM ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO 4K. GRAVAÇÃO DE DADOS COM VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/S. ADEQUADO PARA ARMAZENAR ARQUIVOS DIVERSOS, INCLUINDO DOCUMENTOS, ÁUDIOS E VÍDEOS. PODE SER UTILIZADO EM UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS, COMO FONES DE OUVIDO, CAIXAS DE SOM E CÂMERAS MATERIAL DE CONSUMO

017	3	UN	59.99.118 - KIT HOTEND E3D V6 ALL-METAL + THERMISTOR + NOZZLE (BOWDEN) 12V 40W. KIT DE HOTEND PARA IMPRESSORA 3D. TENSÃO DE ENTRADA 12V. POTÊNCIA DE 40W. TERMISTOR DE 100K $\pm$ 1%. BLOCO AQUECEDOR EM ALUMÍNIO. BARREIRA TÉRMICA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 8.7 X 3 CM. BICO (NOOZLE 0.3 MM EM COBRE. CARACTERÍSTICAS DO TUBO PTFE: LINER, COMPRIMENTO APROXIMADO 95CM, DIRECT 1.75MM). DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. GARGANTA TODA EM METAL. ACOMPANHA: 01 HOTEND PARA E3D V6 1.75MM. 01 TERMISTOR 100K NTC B 3950 $\pm$ 1%, 1M. 01 BICO 0.4 (LATÃO, MAIOR DURABILIDADE). 01 CARTUCHO AQUECEDOR DE 12V 40W, 1M. 01 BLOCO DE ALUMÍNIO ROSCA M6.
018	6	UN	34.70.11 - ESTANHO: SOLDA A BASE DE ESTANHO E CHUMBO BITOLA: 1MM (DIÂMETRO) RESINA: TIPO “M” TEMPERATURA DE FUSÃO: 183°C PESO: APROXIMADAMENTE 22G
019	2	UN	34.70.12 - FLUXO DE SOLDA LIQUIDA PARA ELETRÔNICOS FRASCO COM 110ML INCOLOR BICO APLICADOR INTEGRADO AUXILIA NO PROCESSO DE SOLDAGEM E EVITA OXIDAÇÃO DOS CONTATOS
020	3	FR	74.60.632 - ADESIVO LÍQUIDO PARA IMPRESSÃO 3D EM ABS, PLA, PETG, ASA, HIPS, FLEXÍVEIS, COMPOSTOS. FRASCO COM MÍNIMO DE 100 ML.
021	500	UN	52.10.170 - PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM: MATERIAL EM AÇO PASSO DA ROSCA 0,50. PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM. ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM. MATERIAL: AÇO.
022	500	UN	52.30.125 - PORCA M3 SEXTAVADA 3MM PASSO DA ROSCA 0,50. PORCA M3. MATERIAL: AÇO.
023	1000	UN	52.30.113 - ARRUELA 3MM
024	1	UN	67.10.40 - CÂMERA INTERNA WI-FI FULL HD. CÂMERA INTERNA BIVOLT. CONEXÃO WI-FI. IMAGEM FULL HD. VISÃO NOTURNA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10 M. ACESSO REMOTO. NOTIFICAÇÃO POR MOVIMENTO. ÁUDIO BIDIRECIONAL. CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 100°. GRAVAÇÃO COM QUALIDADE FULL HD. GRAVAÇÃO EM CARTÃO MICROSD ATÉ 256GB. APLICATIVO EM PORTUGUÊS. INTERAÇÃO POR VOZ. POTÊNCIA APROXIMADA 3.1 WATTS. PESO APROXIMADO 300 G.
025	1	UN	74.70.6 - CARTÃO MICRO SD 64GB. CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 MBPS. DIMENSÕES DO PRODUTO 15X11X1MM. INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC.
026	2	UN	51.60.29 - PAQUÍMETRO DIGITAL ELETRÔNICO 150MM FIBRA CARBONO: ESCALA DE MM E POLEGADAS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-150MM/0-6 RESOLUÇÃO: 0.1MM/0.01 DISPLAY: LCD MATERIAL: FIBRA DE CARBONO ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LR44/AG13 1,5V TAMANHO DA TELA LCD: 331MM/1.3 0.39 (APROX.) SISTEMA LINEAR DE MEDIÇÃO CAPACITIVA CONFIGURAÇÃO ZERAR EM QUALQUER POSIÇÃO BATERIA INCLUSA

027	1	UN	34.15.2 - KIT MICRORETIFICA USO GERAL COM NO MÍNIMO 160 PEÇAS. KIT PARA MICRORETÍFICA PARA APLICAÇÕES DIVERSAS CONTENDO NO MÍNIMO: 02 DISCOS DE CORTE PARA METAL DE 1.1/2" (38MM) 01 DISCO DE CORTE PARA PLÁSTICO DE 1.1/2" (38MM) 01 ADAPTADOR 05 DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE 1/2" (12,7MM) 05 DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE 1" (25,4MM) 01 PASTA DE POLIMENTO 01 ESCOVA DE AÇO CARBONO 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 3/8" (9,5MM) 01 PONTA MONTADA CÔNICA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 3/8" (9,5MM) 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO DE 3/16" (4,8MM) 01 TUBO DE LIXA DE 1,2" (12,7MM) 15 TUBOS DE LIXA DE 1/2" (12,7MM) – GRANA 60 15 TUBOS DE LIXA DE 1/2" (12,7MM) – GRANA 120 01 TUBO DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) 15 TUBOS DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) – GRANA 60 15 TUBOS DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) – GRANA 120 75 DISCOS DE LIXA VARIADOS 01 ADAPTADOR PARA FELTROS DE POLIMENTO 01 ADAPTADOR PARA DISCOS DE CORTE 01 ESCARIADOR DE ALTA VELOCIDADE DE 1/8" (3,2MM) 01 CHAVE PARA TROCA DOS ACESSÓRIOS.
028	8	PL	93.20.10 - PLACA DE ACRÍLICO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM X 20 CM X 2 MM
029	4	PL	93.20.11 - PLACA DE ACRÍLICO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 20 CM X 20 CM X 2 MM

2) Fundamentação da contratação

Aquisição de Equipamentos e componenetes Eletrônicos para participação na MNR - Mostra Nacional de Robótica.

3) Descrição da solução

Aquisição de equipamentos de eletrônica e robótica para desenvolvimento de projeto feito pelos alunos do CIT (Centro de Inovação Tecnológica), inscritos na MNR – Mostra Nacional de Robótica, visando estimular o desenvolvimento profissional de jovens no Município de Pirai/RJ.

4) Modelo de execução do objeto

4.1 - Os produtos serão recebidos e aceitos, após inspeção realizada por esse órgão, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

4.2 - A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente, do produto que estiver fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.3 - O produto deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias, no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, que fica na Rua Comendador Sá, 96 – Centro – Pirai/RJ, de segunda à sexta feira, no período de 8h às 1 h.

4.4 - O prazo de entrega será de forma imediata e total.

5) Gestão de Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, caput, da referida lei.

6) Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato: **Leonardo Rosa Vieira – matrícula: 9169, e Renan Augusto Santos Silva – Matrícula: 12890**, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei n. 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

7) Responsabilidades do contratado

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei n. 14.133/21.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/21.

8) Comunicação entre as partes

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, fisicamente ou via e-mail, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a fim de verificar se a mesma se encontra devidamente regularizada.

9) Das infrações e sanções aplicáveis

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10) Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

11) Estimativas do valor da contratação

A estimativa de valor ficará a cargo do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, junto ao processo de contratação e anexo ao edital, acompanhadas dos preços unitários referência das memórias de cálculos, dos documentos que lhe dão suporte e os devidos parâmetros utilizados.

12) Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

360 (1110.19.572.0028.2143.33903000 FR17090000)

364 (1110.19.572.0028.2143.44905200 FR17090000)

Leonardo Rosa Vieira
Chefe de Divisão de Estudos e Pesquisas
Matrícula: 9169

Renan Augusto Santos Silva
Secretário de Ciência e Tecnologia
Matrícula: 12890



ANEXO II

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	02	UN	74.80.328 - HUB USB 7 PORTAS 2.0. HUB USB DE ALTA VELOCIDADE COM 7 PORTAS. CHAVE ON/OFF INDIVIDUAL POR PORTA, DETERMINANDO QUAL DEVE ESTAR LIGADA/DESLIGADA. LED INDICADOR DE STATUS (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA PORTA. COMPATÍVEL COM A VERSÃO USB: 1.1/2.0/3.0. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 1.5 MBPS/12 MBPS/480 MBPS. LIMITE DE POTÊNCIA DE PROTEÇÃO DE BARRAMENTO: 500MA. COMPRIMENTO DO CABO DE 50 CM A 100 CM. MATERIAL PERMANENTE	53,10	106,20
002	10	UN	74.20.510 - ADAPTADOR BLUETOOTH USB: INTERFACE USB VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, DUAL MODE VELOCIDADE MÍNIMA: 3 MBPS ALCANCE DE SINAL: ENTRE 20M – 50M PLUG & PLAY SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 7/8/10	57,03	570,30
003	3	UN	41.20.39 - MINI UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSÔNICO USB 5V. DISPOSITIVO PORTÁTIL. TEMPO DE USO 2 A 4 HORAS APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5X5X5 CM (AXLXC). PESO MÍNIMO DE 50 G. CONEXÃO USB COM FIO ENTRE 30 A 90 CM. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTRE 100 E 300 ML. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL. TEMPERATURA DO VAPOR AMBIENTE. FUNCIONAMENTO SILENCIOSO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. MATERIAL PERMANENTE	71,90	215,70
004	4	UN	74.20.514 - ESP32 WROOM PROCESSADOR: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6. MEMÓRIA FLASH PROGRAMÁVEL: 4 MB. MEMÓRIA RAM: 520 KBYTES. MEMÓRIA ROM: 448 KBYTES. CLOCK MÁXIMO: 240 MHZ. PINOS DIGITAIS GPIO: 25 (TODOS COM PWM). RESOLUÇÃO DO PWM: ATÉ 16 BITS (AJUSTÁVEL VIA CÓDIGO). WIRELESS 802.11 B/G/N: 2.4 GHZ (ANTENA INTEGRADA). MODOS DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT / ESTAÇÃO / ACCESS POINT+ESTAÇÃO. BLUETOOTH LOW ENERGY: PADRÃO 4.2 INTEGRADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 4,5 V A 9 V (O MÓDULO POSSUI REGULADOR INTEGRADO PARA 3,3 V). DIMENSÕES: 54 X 29 X 13 MM (C X L X A - COM BARRA DE PINOS)	77,93	311,72
005	3	UN	62.40.145 - LÂMPADA LED GROW 60 LEDS. LÂMPADA BIVOLT PARA CULTIVO DE PLANTAS. QUANTIDADE DE LEDS:60. POTÊNCIA DE 5W. SOQUETE DE ENCAIXE E27. LUZ DE CORES MISTA (AZUL/VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5X5 CM (CXAXL). TEMPO DE VIDA ENTRE 4000 E 5000 HORAS.	86,49	259,47
006	3	UN	62.50.48 - BOCAL LÂMPADA 10A. BOCAL PADRÃO E27. CORRENTE 10A. (INDICADO PARA INSTALAÇÕES EM ABAJUR, LUMINÁRIAS)	8,40	25,20
007	2	UN	61.25.62 - FONTE CHAVEADA 12V/2A P4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA 12V/2A. PLUG P4 5,5MM X 2,1MM.	49,02	98,04

008	2	UN	61.25.63 - FONTE CHAVEADA 5V/3A P4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA 5V/3A. PLUG P4 5,5MM X 2,1MM	43,32	86,64
009	10	UN	59.45.28 - MÓDULO RELÉ 1 CANAL 5V. MÓDULO RELÉ 1 CANAL. MODELO CE REFERÊNCIA: SRD-5VDC-LC-C. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 V. CORRENTE NOMINAL: 71,4 MA. TENSÃO DE SAÍDA: (28 VDC A 10 A) OU (250 VAC A 10 A) OU (125 VAC A 15 A). TEMPO DE RESPOSTA: 5 ~ 10 MS. PINAGEM: NORMAL ABERTO, NORMAL FECHADO E COMUM. PERMITE CONTROLAR CARGAS DE ATÉ 220 VAC. LED INDICADOR DE STATUS. FUROS DE 3MM APROXIMADO PARA FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES DA PLACA. DIMENSÕES APROX: 26 MM X 33 MM X 18 MM. PESO APROX.: 18 G	11,49	114,90
010	5	UN	43.90.12 - MINI BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ÁGUA. MINI BOMBA DE ÁGUA. MODELO DE REFERÊNCIA JT100. TENSÃO VARIANDO DE 3 A 5 V DC. CORRENTE MÁXIMA DE ~1,5 A. ELEVÇÃO MÁXIMA DE 1 M. VAZÃO DE ÁGUA ~1 A 1,5 L/M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIL 5 CM. DIÂMETRO DE ENTRADA DE ~3,3 MM. DIÂMETRO DE SAÍDA DE ~4,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43,5X23X30 MM (CXLXA). PESO APROXIMANDO DE 26 G.	17,88	89,40
011	4	UN	61.45.139 - CABO MICRO USB COM TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM	13,93	55,72
012	1	FR	80.40.57 - COLA ACRÍLICO S320/6 ANTIBOLHAS RESISTÊNCIA E APLICADOR FIN. INDICAÇÃO: COLA PARA TODOS OS TIPOS DE ACRÍLICO E OUTROS PLÁSTICOS COMO POLICARBONATO E POLIESTIRENO. TIPO DE COLAGEM POR CAPILARIDADE. TEMPO DE CURA COM ADERÊNCIA INICIAL DE 5 A 10 SEGUNDOS, CURA PARCIAL DE APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS (20-24°C). BOA RESISTÊNCIA DA JUNTA. FRASCO COM 100 ML. ACOMPANHA 1 APLICADOR BICO FINO.	78,54	78,54
013	3	UN	59.99.115 - DISPLAY OLED DE 0,96". TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 2.2 – 5.5V. CONTROLADOR SSD1306. COR VARIADA. TIPO DE COMUNICAÇÃO I2C. RESOLUÇÃO 128 × 64 PX. DIMENSÕES APROX: 30 X 27MM. PESO APROX: 10G. PINAGEM (GND, VCC: 2.2 – 5.5V, SCL CLOCK (NÍVEL ALTO 2.2 – 5.5V), SDA DADOS (NÍVEL ALTO 2.2 – 5.5V)	38,86	116,58
014	3	UN	59.99.116 - MÓDULO MICRO SD CARD: TIPO DE COMUNICAÇÃO SPI. SISTEMA DE ARQUIVOS FAT32. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 4,5V À 5V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42X24X3,5MM (CXLXA)	10,18	30,54
015	10	UN	59.99.117 - ADAPTADOR WIFI USB 2.4GHZ 5GHZ. ADAPTADOR WIFI USB COM ANTENA. INTERFACE DO HARDWARE USB. COMPATÍVEIS COM ‎ DESKTOP/NOTEBOOK. PROTOCOLO DE LIGAÇÃO DE DADOS ‎ IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, USB, IEEE 802.11N. PESO APROXIMADO ‎ 230 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 22 X 4 CM.	53,83	538,30
016	3	UN	74.70.5 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 8GB. CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB. MATERIAL PLÁSTICO. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS COM ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE	41,54	124,62

			VÍDEOS EM RESOLUÇÃO 4K. GRAVAÇÃO DE DADOS COM VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/S. ADEQUADO PARA ARMAZENAR ARQUIVOS DIVERSOS, INCLUINDO DOCUMENTOS, ÁUDIOS E VÍDEOS. PODE SER UTILIZADO EM UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS, COMO FONES DE OUVIDO, CAIXAS DE SOM E CÂMERAS MATERIAL DE CONSUMO		
017	3	UN	59.99.118 - KIT HOTEND E3D V6 ALL-METAL + THERMISTOR + NOZZLE (BOWDEN) 12V 40W. KIT DE HOTEND PARA IMPRESSORA 3D. TENSÃO DE ENTRADA 12V. POTÊNCIA DE 40W. TERMISTOR DE 100K ± 1%. BLOCO AQUECEDOR EM ALUMÍNIO. BARREIRA TÉRMICA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 8,7 X 3 CM. BICO (NOZZLE 0.3 MM EM COBRE. CARACTERÍSTICAS DO TUBO PTFE: LINER, COMPRIMENTO APROXIMADO 95CM, DIRECT 1.75MM). DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. GARGANTA TODA EM METAL. ACOMPANHA: 01 HOTEND PARA E3D V6 1.75MM. 01 TERMISTOR 100K NTC B 3950 ± 1%, 1M. 01 BICO 0.4 (LATÃO, MAIOR DURABILIDADE). 01 CARTUCHO AQUECEDOR DE 12V 40W, 1M. 01 BLOCO DE ALUMÍNIO ROSCA M6.	87,26	261,78
018	6	UN	34.70.11 - ESTANHO: SOLDA A BASE DE ESTANHO E CHUMBO BITOLA: 1MM (DIÂMETRO) RESINA: TIPO “M” TEMPERATURA DE FUSÃO: 183°C PESO: APROXIMADAMENTE 22G	27,96	167,76
019	2	UN	34.70.12 - FLUXO DE SOLDA LIQUIDA PARA ELETRÔNICOS FRASCO COM 110ML INCOLOR BICO APLICADOR INTEGRADO AUXILIA NO PROCESSO DE SOLDAGEM E EVITA OXIDAÇÃO DOS CONTATOS	30,32	60,64
020	3	FR	74.60.632 - ADESIVO LÍQUIDO PARA IMPRESSÃO 3D EM ABS, PLA, PETG, ASA, HIPS, FLEXÍVEIS, COMPOSTOS. FRASCO COM MÍNIMO DE 100 ML.	27,82	83,46
021	500	UN	52.10.170 - PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM: MATERIAL EM AÇO PASSO DA ROSCA 0,50. PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM. ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM. MATERIAL: AÇO.	0,62	310,00
022	500	UN	52.30.125 - PORCA M3 SEXTAVADA 3MM PASSO DA ROSCA 0,50. PORCA M3. MATERIAL: AÇO.	0,37	185,00
023	1000	UN	52.30.113 - ARRUELA 3MM	0,34	340,00
024	1	UN	67.10.40 - CÂMERA INTERNA WI-FI FULL HD. CÂMERA INTERNA BIVOLT. CONEXÃO WI-FI. IMAGEM FULL HD. VISÃO NOTURNA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10 M. ACESSO REMOTO. NOTIFICAÇÃO POR MOVIMENTO. ÁUDIO BIDIRECIONAL. CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 100°. GRAVAÇÃO COM QUALIDADE FULL HD. GRAVAÇÃO EM CARTÃO MICROSD ATÉ 256GB. APLICATIVO EM PORTUGUÊS. INTERAÇÃO POR VOZ. POTÊNCIA APROXIMADA 3.1 WATTS. PESO APROXIMADO ‎ 300 G.	450,67	450,67
025	1	UN	74.70.6 - CARTÃO MICRO SD 64GB. CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. VELOCIDADE DE LEITURA: ‎ 100 MBPS. DIMENSÕES DO PRODUTO ‎ 15X11X1MM. INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC.	156,33	156,33

026	2	UN	51.60.29 - PAQUÍMETRO DIGITAL ELETRÔNICO 150MM FIBRA CARBONO: ESCALA DE MM E POLEGADAS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-150MM/0-6 RESOLUÇÃO: 0.1MM/0.01 DISPLAY: LCD MATERIAL: FIBRA DE CARBONO ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LR44/AG13 1,5V TAMANHO DA TELA LCD: 331MM/1.3 0.39 (APROX.) SISTEMA LINEAR DE MEDIÇÃO CAPACITIVA CONFIGURAÇÃO ZERAR EM QUALQUER POSIÇÃO BATERIA INCLUSA	71,45	142,90
027	1	UN	34.15.2 - KIT MICRORETIFICA USO GERAL COM NO MÍNIMO 160 PEÇAS. KIT PARA MICRORETIFICA PARA APLICAÇÕES DIVERSAS CONTENDO NO MÍNIMO: 02 DISCOS DE CORTE PARA METAL DE 1.1/2" (38MM) 01 DISCO DE CORTE PARA PLÁSTICO DE 1.1/2" (38MM) 01 ADAPTADOR 05 DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE 1/2" (12,7MM) 05 DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE 1" (25,4MM) 01 PASTA DE POLIMENTO 01 ESCOVA DE AÇO CARBONO 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 3/8" (9,5MM) 01 PONTA MONTADA CÔNICA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 3/8" (9,5MM) 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO DE 3/16" (4,8MM) 01 TUBO DE LIXA DE 1,2" (12,7MM) 15 TUBOS DE LIXA DE 1/2" (12,7MM) – GRANA 60 15 TUBOS DE LIXA DE 1/2" (12,7MM) – GRANA 120 01 TUBO DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) 15 TUBOS DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) – GRANA 60 15 TUBOS DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) – GRANA 120 75 DISCOS DE LIXA VARIADOS 01 ADAPTADOR PARA FELTROS DE POLIMENTO 01 ADAPTADOR PARA DISCOS DE CORTE 01 ESCARIADOR DE ALTA VELOCIDADE DE 1/8" (3,2MM) 01 CHAVE PARA TROCA DOS ACESSÓRIOS.	486,94	486,94
028	8	PL	93.20.10 - PLACA DE ACRÍLICO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM X 20 CM X 2 MM	54,07	432,56
029	4	PL	93.20.11 - PLACA DE ACRÍLICO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 20 CM X 20 CM X 2 MM	43,80	175,20
VALOR TOTAL				R\$ 6.075,11	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Apresentamos nossa proposta abaixo relacionada, devidamente adequada à fase de lances da Contratação Direta, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

2. DO OBJETO E PREÇOS:

a) Preços Propostos

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	2	UN	74.80.328 - HUB USB 7 PORTAS 2.0. HUB USB DE ALTA VELOCIDADE COM 7 PORTAS. CHAVE ON/OFF INDIVIDUAL POR PORTA, DETERMINANDO QUAL DEVE ESTAR LIGADA/DESLIGADA. LED INDICADOR DE STATUS (LIGADO/DESLIGADO) PARA CADA PORTA. COMPATÍVEL COM A VERSÃO USB: 1.1 / 2.0 / 3.0. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 1.5 MBPS / 12 MBPS / 480 MBPS. LIMITE DE POTÊNCIA DE PROTEÇÃO DE BARRAMENTO: 500MA. COMPRIMENTO DO CABO DE 50 CM A 100 CM. MATERIAL PERMANENTE			
002	10	UN	74.20.510 - ADAPTADOR BLUETOOTH USB: INTERFACE USB VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, DUAL MODE VELOCIDADE MÍNIMA: 3 MBPS ALCANCE DE SINAL: ENTRE 20M – 50M PLUG & PLAY SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 7/8/10			
003	3	UN	41.20.39 - MINI UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSÔNICO USB 5V. DISPOSITIVO PORTÁTIL. TEMPO DE USO 2 A 4 HORAS APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5X5X5 CM (AXLXC). PESO MÍNIMO DE 50 G. CONEXÃO USB COM FIO ENTRE 30 A 90 CM. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTRE 100 E 300 ML. FILTRO DEVE SER REMOVÍVEL. TEMPERATURA DO VAPOR AMBIENTE. FUNCIONAMENTO SILENCIOSO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. MATERIAL PERMANENTE			
004	4	UN	74.20.514 - ESP32 WROOM PROCESSADOR: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6. MEMÓRIA FLASH PROGRAMÁVEL: 4 MB. MEMÓRIA RAM: 520 KBYTES. MEMÓRIA ROM: 448 KBYTES. CLOCK MÁXIMO: 240 MHZ. PINOS DIGITAIS GPIO: 25 (TODOS COM PWM). RESOLUÇÃO DO PWM: ATÉ 16 BITS (AJUSTÁVEL VIA CÓDIGO). WIRELESS 802.11 B/G/N: 2.4 GHZ (ANTENA INTEGRADA). MODOS DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT / ESTAÇÃO / ACCESS POINT+ESTAÇÃO. BLUETOOTH LOW ENERGY: PADRÃO 4.2 INTEGRADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 4,5 V A 9 V (O MÓDULO POSSUI REGULADOR INTEGRADO PARA 3,3 V). DIMENSÕES: 54 X 29 X 13 MM (C X L X A - COM BARRA DE PINOS)			
005	3	UN	62.40.145 - LÂMPADA LED GROW 60 LEDS. LÂMPADA			

			BIVOLT PARA CULTIVO DE PLANTAS. QUANTIDADE DE LEDS:60. POTÊNCIA DE 5W. SOQUETE DE ENCAIXE E27. LUZ DE CORES MISTA (AZUL/VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5X5 CM (CXAXL). TEMPO DE VIDA ENTRE 4000 E 5000 HORAS.			
006	3	UN	62.50.48 - BOCAL LÂMPADA 10A. BOCAL PADRÃO E27. CORRENTE 10A. (INDICADO PARA INSTALAÇÕES EM ABAJUR, LUMINÁRIAS)			
007	2	UN	61.25.62 - FONTE CHAVEADA 12V/2A P4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA 12V/2A. PLUG P4 5,5MM X 2,1MM.			
008	2	UN	61.25.63 - FONTE CHAVEADA 5V/3A P4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA 5V/3A. PLUG P4 5,5MM X 2,1MM			
009	10	UN	59.45.28 - MÓDULO RELÉ 1 CANAL 5V. MÓDULO RELÉ 1 CANAL. MODELO CE REFERÊNCIA: SRD-5VDC-LC-C. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 V. CORRENTE NOMINAL: 71,4 MA. TENSÃO DE SAÍDA: (28 VDC A 10 A) OU (250 VAC A 10 A) OU (125 VAC A 15 A). TEMPO DE RESPOSTA: 5 ~ 10 MS. PINAGEM: NORMAL ABERTO, NORMAL FECHADO E COMUM. PERMITE CONTROLAR CARGAS DE ATÉ 220 VAC. LED INDICADOR DE STATUS. FUSOS DE 3MM APROXIMADO PARA FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES DA PLACA. DIMENSÕES APROX: 26 MM X 33 MM X 18 MM. PESO APROX.: 18 G			
010	5	UN	43.90.12 - MINI BOMBA SUBMERSÍVEL P/ ÁGUA. MINI BOMBA DE ÁGUA. MODELO DE REFERÊNCIA JT100. TENSÃO VARIANDO DE 3 A 5 V DC. CORRENTE MÁXIMA DE ~1.5 A. ELEVAÇÃO MÁXIMA DE 1 M. VAZÃO DE ÁGUA ~1 A 1,5 L/M. COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIL 5 CM. DIÂMETRO DE ENTRADA DE ~3,3 MM. DIÂMETRO DE SAÍDA DE ~4,5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43,5X23X30 MM (CXLXA). PESO APROXIMANDO DE 26 G.			
011	4	UN	61.45.139 - CABO MICRO USB COM TAMANHO MÍNIMO DE 100 CM			
012	1	FR	80.40.57 - COLA ACRÍLICO S320/6 ANTIBOLHAS RESISTÊNCIA E APLICADOR FIN. INDICAÇÃO: COLA PARA TODOS OS TIPOS DE ACRÍLICO E OUTROS PLÁSTICOS COMO POLICARBONATO E POLIESTIRENO. TIPO DE COLAGEM POR CAPILARIDADE. TEMPO DE CURA COM ADERÊNCIA INICIAL DE 5 A 10 SEGUNDOS, CURA PARCIAL DE APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS (20-24°C). BOA RESISTÊNCIA DA JUNTA. FRASCO COM 100 ML. ACOMPANHA 1 APLICADOR BICO FINO.			
013	3	UN	59.99.115 - DISPLAY OLED DE 0,96". TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 2.2 – 5.5V. CONTROLADOR SSD1306. COR VARIADA. TIPO DE COMUNICAÇÃO I2C. RESOLUÇÃO 128 x 64 PX. DIMENSÕES APROX: 30 X 27MM. PESO APROX: 10G. PINAGEM (GND, VCC: 2.2 – 5.5V, SCL CLOCK (NÍVEL ALTO 2.2 – 5.5V), SDA DADOS (NÍVEL ALTO 2.2 – 5.5V)			
014	3	UN	59.99.116 - MÓDULO MICRO SD CARD: TIPO DE COMUNICAÇÃO SPI. SISTEMA DE ARQUIVOS FAT32. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 4,5V À 5V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42X24X3,5MM (CXLXA)			
015	10	UN	59.99.117 - ADAPTADOR WIFI USB 2.4GHZ 5GHZ. ADAPTADOR WIFI USB COM ANTENA. INTERFACE DO HARDWARE USB. COMPATÍVEIS COM ‎ DESKTOP/NOTEBOOK. PROTOCOLO DE LIGAÇÃO DE DADOS ‎ IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, USB, IEEE 802.11N. PESO APROXIMADO ‎ 230 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 22 X 4 CM.			
016	3	UN	74.70.5 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 8GB. CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB. MATERIAL PLÁSTICO. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS COM ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO 4K. GRAVAÇÃO DE DADOS COM VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/S. ADEQUADO PARA ARMAZENAR ARQUIVOS DIVERSOS, INCLUINDO			

			DOCUMENTOS, ÁUDIOS E VÍDEOS. PODE SER UTILIZADO EM UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS, COMO FONES DE OUVIDO, CAIXAS DE SOM E CÂMERAS MATERIAL DE CONSUMO			
017	3	UN	59.99.118 - KIT HOTEND E3D V6 ALL-METAL + THERMISTOR + NOZZLE (BOWDEN) 12V 40W. KIT DE HOTEND PARA IMPRESSORA 3D. TENSÃO DE ENTRADA 12V. POTÊNCIA DE 40W. TERMISTOR DE 100K $\pm$ 1%. BLOCO AQUECEDOR EM ALUMÍNIO. BARREIRA TÉRMICA EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 8.7 X 3 CM. BICO (NOOZLE 0.3 MM EM COBRE. CARACTERÍSTICAS DO TUBO PTFE: LINER, COMPRIMENTO APROXIMADO 95CM, DIRECT 1.75MM). DISSIPADOR EM ALUMÍNIO. GARGANTA TODA EM METAL. ACOMPANHA: 01 HOTEND PARA E3D V6 1.75MM. 01 TERMISTOR 100K NTC B 3950 $\pm$ 1%, 1M. 01 BICO 0.4 (LATÃO, MAIOR DURABILIDADE). 01 CARTUCHO AQUECEDOR DE 12V 40W, 1M. 01 BLOCO DE ALUMÍNIO ROSCA M6.			
018	6	UN	34.70.11 - ESTANHO: SOLDA A BASE DE ESTANHO E CHUMBO BITOLA: 1MM (DIÂMETRO) RESINA: TIPO "M" TEMPERATURA DE FUSÃO: 183°C PESO: APROXIMADAMENTE 22G			
019	2	UN	34.70.12 - FLUXO DE SOLDA LIQUIDA PARA ELETRÔNICOS FRASCO COM 110ML INCOLOR BICO APLICADOR INTEGRADO AUXILIA NO PROCESSO DE SOLDAGEM E EVITA OXIDAÇÃO DOS CONTATOS			
020	3	FR	74.60.632 - ADESIVO LÍQUIDO PARA IMPRESSÃO 3D EM ABS, PLA, PETG, ASA, HIPS, FLEXÍVEIS, COMPOSTOS. FRASCO COM MÍNIMO DE 100 ML.			
021	500	UN	52.10.170 - PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM: MATERIAL EM AÇO PASSO DA ROSCA 0,50. PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM. ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO PHILIPS M3 X 30MM. MATERIAL: AÇO.			
022	500	UN	52.30.125 - PORCA M3 SEXTAVADA 3MM PASSO DA ROSCA 0,50. PORCA M3. MATERIAL: AÇO.			
023	1000	UN	52.30.113 - ARRUELA 3MM			
024	1	UN	67.10.40 - CÂMERA INTERNA WI-FI FULL HD. CÂMERA INTERNA BIVOLT. CONEXÃO WI-FI. IMAGEM FULL HD. VISÃO NOTURNA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 10 M. ACESSO REMOTO. NOTIFICAÇÃO POR MOVIMENTO. ÁUDIO BIDIRECIONAL. CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 100°. GRAVAÇÃO COM QUALIDADE FULL HD. GRAVAÇÃO EM CARTÃO MICROSD ATÉ 256GB. APLICATIVO EM PORTUGUÊS. INTERAÇÃO POR VOZ. POTÊNCIA APROXIMADA 3.1 WATTS. PESO APROXIMADO 300 G.			
025	1	UN	74.70.6 - CARTÃO MICRO SD 64GB. CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 MBPS. DIMENSÕES DO PRODUTO 15X11X1MM. INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC.			
026	2	UN	51.60.29 - PAQUÍMETRO DIGITAL ELETRÔNICO 150MM FIBRA CARBONO: ESCALA DE MM E POLEGADAS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-150MM/0-6 RESOLUÇÃO: 0.1MM/0.01 DISPLAY: LCD MATERIAL: FIBRA DE CARBONO ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LR44/AG13 1,5V TAMANHO DA TELA LCD: 331MM/1.3 0.39 (APROX.) SISTEMA LINEAR DE MEDIÇÃO CAPACITIVA CONFIGURAÇÃO ZERAR EM QUALQUER POSIÇÃO BATERIA INCLUSA			
027	1	UN	34.15.2 - KIT MICRORETIFICA USO GERAL COM NO MÍNIMO 160 PEÇAS. KIT PARA MICRORETIFICA PARA APLICAÇÕES DIVERSAS CONTENDO NO MÍNIMO: 02 DISCOS DE CORTE PARA METAL DE 1.1/2" (38MM) 01 DISCO DE CORTE PARA PLÁSTICO DE 1.1/2" (38MM) 01 ADAPTADOR 05 DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE 1/2" (12,7MM) 05 DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE 1" (25,4MM) 01 PASTA DE POLIMENTO 01 ESCOVA DE AÇO CARBONO 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 3/8" (9,5MM) 01 PONTA MONTADA CÔNICA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE 3/8"			

			(9,5MM) 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO DE 3/16" (4,8MM) 01 TUBO DE LIXA DE 1,2" (12,7MM) 15 TUBOS DE LIXA DE 1/2" (12,7MM) – GRANA 60 15 TUBOS DE LIXA DE 1/2" (12,7MM) – GRANA 120 01 TUBO DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) 15 TUBOS DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) – GRANA 60 15 TUBOS DE LIXA DE 1/4" (6,4MM) – GRANA 120 75 DISCOS DE LIXA VARIADOS 01 ADAPTADOR PARA FELTROS DE POLIMENTO 01 ADAPTADOR PARA DISCOS DE CORTE 01 ESCARIADOR DE ALTA VELOCIDADE DE 1/8" (3,2MM) 01 CHAVE PARA TROCA DOS ACESSÓRIOS.			
028	8	PL	93.20.10 - PLACA DE ACRÍLICO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30 CM X 20 CM X 2 MM			
029	4	PL	93.20.11 - PLACA DE ACRÍLICO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 20 CM X 20 CM X 2 MM			
TOTAL GERAL						0,00

b) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no aviso de contratação.

c) Declaro que atendamos às especificações do Termo de Referência.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

LOCAL E DATA
 CARIMBO E ASSINATURA
 (representante legal da empresa)

OBS.: A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.